



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº 1.162/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, a prorrogar por mais 90 dias os *serviços médicos da empresa Missão Crista Brasileira / Hospital Evangélico de Mato Grosso e dá outras providências.*”

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Prorroga o contrato nº 026/2014 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES – SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**. Por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, independentemente de realização de audiência pública, da empresa Missão Cristã Brasileira / Hospital Evangélico de Mato Grosso, inscrita no CNPJ.: 03.004.504/0003-30, sediado nesta cidade, na Rua Marechal Rondon s/nº, autorizados por meio da lei municipal n.º 1.081/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Bela da SS. Trindade, 23 de dezembro de 2014.

Anderson Gláucio Andrade
Prefeito